https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Administrativo nº 02704037/26

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contextualização da necessidade

1.1.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Portel/PA necessita assegurar condições materiais e operacionais adequadas para o funcionamento contínuo de sua frota de veículos, especialmente das ambulâncias vinculadas ao **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192**, bem como dos demais veículos empregados no desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais da política municipal de saúde.

1.1.2. A utilização diária desses veículos demanda disponibilidade regular de combustível e de produtos indispensáveis à sua manutenção e conservação, notadamente **Óleo Diesel S10, óleos lubrificantes e graxas**, cuja ausência ou insuficiência pode comprometer a disponibilidade da frota e, consequentemente, a execução das atividades que dependem diretamente do transporte terrestre.

1.1.3. A necessidade administrativa decorre, portanto, da importância de manter os veículos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde devidamente abastecidos e em condições adequadas de funcionamento, de modo a assegurar os deslocamentos necessários ao atendimento e transporte de pacientes, às atividades do SAMU 192 e às demais ações administrativas e operacionais desenvolvidas pela Pasta.

1.1.4. O adequado funcionamento da frota depende de uma cadeia contínua de abastecimento e conservação. O combustível constitui insumo indispensável à movimentação dos veículos, enquanto os óleos lubrificantes, graxas e demais produtos correlatos são necessários à manutenção preventiva e à preservação dos componentes mecânicos, contribuindo para a segurança, confiabilidade e disponibilidade operacional dos veículos.

1.2. Caracterização da demanda da Secretaria Municipal de Saúde

1.2.1. A Secretaria Municipal de Saúde desenvolve atividades que demandam deslocamentos frequentes e disponibilidade de veículos em condições adequadas de utilização, tanto para o atendimento direto à população quanto para a execução de atividades administrativas, logísticas e operacionais indispensáveis ao funcionamento da rede municipal de saúde.

1.2.2. A demanda compreende o abastecimento dos veículos e a disponibilização de produtos destinados à manutenção e conservação da frota, considerando que seu funcionamento adequado depende não apenas do fornecimento regular de combustível, mas também da utilização periódica de lubrificantes, graxas e demais produtos compatíveis com os respectivos sistemas e componentes.

1.2.3. O consumo desses produtos apresenta natureza variável, estando relacionado à utilização efetiva dos veículos, às distâncias percorridas, à frequência e intensidade

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

dos deslocamentos, às demandas assistenciais e administrativas e às necessidades de manutenção verificadas durante o período.

1.2.4. Essa característica exige planejamento capaz de proporcionar disponibilidade suficiente dos produtos durante o período de atendimento da demanda, evitando tanto a insuficiência de fornecimento quanto aquisições desnecessárias ou formação excessiva de estoques.

1.3. Necessidade de abastecimento das ambulâncias do SAMU 192

1.3.1. Entre os veículos abrangidos pela presente demanda, destacam-se as ambulâncias vinculadas ao **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192**, cuja disponibilidade operacional assume especial relevância em razão da natureza essencial e ininterrupta dos serviços prestados.

1.3.2. As ambulâncias constituem instrumentos indispensáveis para o atendimento pré-hospitalar móvel, permitindo o deslocamento das equipes de saúde até os locais das ocorrências, a realização dos primeiros atendimentos e, quando necessário, o transporte dos pacientes para as unidades de referência adequadas.

1.3.3. Nesse contexto, a disponibilidade regular de **Óleo Diesel S10** constitui condição material indispensável ao funcionamento das ambulâncias movidas por esse combustível, uma vez que eventual desabastecimento poderá ocasionar indisponibilidade dos veículos e comprometer a capacidade de resposta do serviço.

1.3.4. A natureza das atividades do SAMU 192 também implica variações no consumo de combustível, tendo em vista que as ocorrências não podem ser integralmente previstas quanto à frequência, distância, duração e necessidade de deslocamento.

1.3.5. A Administração necessita, portanto, assegurar condições para que o abastecimento acompanhe a demanda efetivamente verificada, evitando que a ausência ou insuficiência de combustível constitua fator de limitação à utilização das ambulâncias.

1.4. Necessidade de atendimento dos demais veículos da Secretaria

1.4.1. Além das ambulâncias vinculadas ao SAMU 192, a Secretaria Municipal de Saúde dispõe de outros veículos empregados no desenvolvimento de atividades administrativas e operacionais necessárias ao funcionamento de sua estrutura e à execução das ações públicas de saúde.

1.4.2. Esses veículos são utilizados em deslocamentos de equipes, atividades externas, apoio logístico, transporte relacionado às ações da Secretaria e demais demandas que exijam mobilidade para o adequado desempenho das atribuições institucionais da Pasta.

1.4.3. Embora possuam funções distintas das ambulâncias destinadas ao atendimento móvel de urgência, esses veículos também integram a estrutura operacional da Secretaria e necessitam permanecer devidamente abastecidos, conservados e em condições seguras de utilização.

1.4.4. A indisponibilidade desses veículos poderá ocasionar atrasos, dificuldades logísticas, prejuízos ao cumprimento de atividades programadas e necessidade de adoção de soluções alternativas ou emergenciais potencialmente menos eficientes e mais onerosas.

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

1.5. Necessidade de óleos lubrificantes e graxas para manutenção e conservação da frota

1.5.1. A disponibilidade operacional da frota não depende exclusivamente do abastecimento de combustível. A utilização contínua dos veículos exige a realização de procedimentos periódicos de manutenção e conservação, nos quais são empregados óleos lubrificantes, óleo hidráulico, fluido de freio, graxas e demais produtos necessários ao adequado funcionamento dos sistemas e componentes mecânicos.

1.5.2. Os óleos lubrificantes possuem função relevante na redução do atrito entre componentes, proteção contra desgaste, dissipação de calor, limpeza e conservação dos sistemas mecânicos, contribuindo para o funcionamento adequado de motores, transmissões e outros componentes dos veículos.

1.5.3. As graxas, por sua vez, são empregadas na lubrificação e proteção de componentes sujeitos a atrito, cargas e condições específicas de operação, contribuindo para reduzir o desgaste prematuro e preservar as condições de funcionamento dos equipamentos e veículos.

1.5.4. A utilização adequada desses produtos, de acordo com as especificações e recomendações aplicáveis a cada veículo, contribui para a prevenção de falhas mecânicas, redução de desgastes, preservação da vida útil dos componentes e aumento da confiabilidade operacional da frota.

1.5.5. A manutenção preventiva também apresenta relevância sob o aspecto econômico, uma vez que a conservação periódica dos veículos tende a reduzir a ocorrência de avarias de maior gravidade, intervenções corretivas inesperadas e períodos prolongados de indisponibilidade.

1.6. Consequências e riscos da não contratação

1.6.1. A ausência da contratação ou eventual descontinuidade no fornecimento dos produtos poderá produzir impactos relevantes sobre a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente em relação à disponibilidade dos veículos necessários à execução de suas atividades.

1.6.2. Entre os principais riscos encontra-se o desabastecimento das ambulâncias vinculadas ao SAMU 192, situação que poderá comprometer a disponibilidade desses veículos e afetar a capacidade de resposta às ocorrências que demandem atendimento móvel de urgência.

1.6.3. Em relação aos demais veículos da Secretaria, eventual insuficiência de combustível poderá prejudicar deslocamentos de equipes, atividades administrativas, apoio logístico e demais ações que dependam diretamente da utilização da frota.

1.6.4. Quanto à manutenção, a indisponibilidade de lubrificantes, graxas e produtos correlatos poderá ocasionar adiamento de procedimentos preventivos, aumento do desgaste dos componentes, maior probabilidade de falhas mecânicas e elevação dos custos decorrentes de intervenções corretivas.

1.6.5. A insuficiência de planejamento poderá ainda resultar na necessidade de aquisições pontuais ou emergenciais para atendimento de situações imediatas, reduzindo a capacidade de planejamento, negociação, controle e racionalização dos recursos públicos.

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

1.6.6. A contratação planejada mostra-se, portanto, necessária para reduzir os riscos de interrupção das atividades, preservar a disponibilidade operacional da frota e proporcionar condições adequadas para a continuidade das ações e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

2. PREVISÃO NO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

2.1. Alinhamento com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

2.1.1. A contratação pretendida encontra-se alinhada às atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Saúde de Portel/PA, por se destinar a assegurar suporte material ao funcionamento da frota utilizada na execução das ações e serviços públicos sob sua responsabilidade.

2.1.2. A demanda guarda relação direta com a continuidade das atividades assistenciais, administrativas, logísticas e operacionais desenvolvidas pela Pasta, incluindo aquelas vinculadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192.

2.1.3. Verifica-se, portanto, compatibilidade entre a necessidade identificada e as finalidades institucionais da unidade requisitante.

2.2. Compatibilidade com o planejamento e instrumentos orçamentários municipais

2.2.1. A necessidade objeto deste Estudo Técnico Preliminar guarda compatibilidade com as atividades permanentes desenvolvidas pela Administração Municipal na área da saúde, uma vez que se destina à manutenção das condições necessárias ao funcionamento da frota vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

2.2.2. A estimativa dos quantitativos e dos valores da contratação constitui instrumento de planejamento para dimensionamento da demanda, não significando, por si só, obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados, especialmente diante da sistemática de atendimento conforme as necessidades efetivamente verificadas durante o período.

2.2.3. Considerando a adoção do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, a disponibilidade dos créditos orçamentários deverá ser observada no momento legalmente exigível para a formalização das contratações decorrentes do registro, em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis.

2.2.4. A utilização do Sistema de Registro de Preços não afasta o dever de planejamento e controle orçamentário da Administração, devendo as futuras contratações observar a existência de recursos suficientes para cobertura das despesas efetivamente assumidas.

2.3. Considerações quanto ao Plano de Contratações Anual – PCA

2.3.1. A análise da presente contratação deverá considerar a situação do **Plano de Contratações Anual – PCA** do Município de Portel/PA para o exercício de 2026, em consonância com o modelo de planejamento adotado pela Administração Municipal.

2.3.2. Na hipótese de inexistência de Plano de Contratações Anual formalmente elaborado e aprovado para o exercício, tal circunstância não afasta a necessidade administrativa identificada, devendo a contratação permanecer devidamente fundamentada nos documentos integrantes da fase preparatória e compatibilizada com os demais instrumentos de planejamento aplicáveis.

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

2.3.3. O planejamento específico da contratação será materializado pelo conjunto dos documentos que integram a fase preparatória, especialmente o **Documento de Oficialização da Demanda – DOD, o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, a pesquisa de preços, o Mapa de Gerenciamento de Riscos e o Termo de Referência**, além dos demais atos necessários à adequada instrução do processo.

2.3.4. Desse modo, a contratação deverá prosseguir de forma integrada ao planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, observando-se a necessidade demonstrada, a disponibilidade dos recursos no momento legalmente exigível e as demais condições estabelecidas na legislação aplicável.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos gerais

3.1.1. A contratação deverá assegurar o fornecimento de **Óleo Diesel S10, óleos lubrificantes, óleo hidráulico, fluido de freio e graxa**, em condições adequadas de qualidade, procedência, conservação e utilização, de modo a atender às necessidades de abastecimento, manutenção e conservação das ambulâncias vinculadas ao **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192** e dos demais veículos utilizados nas atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Portel/PA.

3.1.2. Os produtos fornecidos deverão apresentar características compatíveis com as especificações estabelecidas pela Administração e com as finalidades a que se destinam, observando-se, conforme a natureza de cada item, as normas técnicas, regulamentares, ambientais, de segurança e de qualidade aplicáveis.

3.1.3. Os produtos deverão ser fornecidos nas quantidades solicitadas e dentro das condições estabelecidas pela Administração, devendo a futura contratada possuir capacidade operacional e logística compatível com a execução do objeto.

3.1.4. As especificações definitivas, condições de entrega ou abastecimento, prazos, locais, critérios de recebimento e demais requisitos operacionais serão detalhados no **Termo de Referência**, em consonância com as conclusões deste Estudo Técnico Preliminar.

3.2. Requisitos aplicáveis ao Óleo Diesel S10

3.2.1. O **Óleo Diesel S10** deverá atender integralmente às especificações de qualidade estabelecidas pela **Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP** e às demais normas vigentes aplicáveis à comercialização e ao fornecimento desse combustível.

3.2.2. O combustível deverá apresentar características adequadas à utilização nos veículos abrangidos pela contratação, não sendo admitido produto adulterado, contaminado ou em desacordo com os padrões oficiais de qualidade.

3.2.3. O fornecimento deverá ser realizado por estabelecimento ou agente econômico regularmente autorizado a exercer atividade compatível com a comercialização do combustível, observadas as exigências estabelecidas pela legislação e pelos órgãos reguladores competentes.

3.2.4. Deverão ser asseguradas condições adequadas de armazenamento, manuseio e fornecimento do combustível, de modo a preservar sua qualidade e impedir

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

contaminações ou outras alterações capazes de comprometer o funcionamento dos veículos.

3.2.5. A solução adotada deverá possibilitar o abastecimento regular das ambulâncias do SAMU 192 e dos demais veículos abrangidos pela contratação, conforme as necessidades efetivamente apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde durante o período de execução.

3.3. Requisitos aplicáveis aos óleos lubrificantes

3.3.1. Os óleos lubrificantes deverão possuir especificações de viscosidade, desempenho e aplicação compatíveis com as descrições dos itens e com os equipamentos ou veículos nos quais serão utilizados.

3.3.2. A contratação contempla diferentes classificações de óleos lubrificantes, incluindo, entre outros, **20W50, 2T, W40, SAE 40, SAE 140, 90, 15W50, 10W e óleo hidráulico 68**, devendo cada produto atender às características técnicas correspondentes à respectiva aplicação.

3.3.3. Os produtos deverão ser fornecidos em suas embalagens originais, devidamente fechadas e identificadas, contendo as informações necessárias à identificação do fabricante, produto, especificação, lote e demais dados exigidos pela legislação aplicável.

3.3.4. Quando houver prazo de validade definido pelo fabricante, os produtos deverão ser entregues em condições que assegurem período remanescente suficiente para armazenamento e utilização regular pela Administração, evitando o recebimento de materiais próximos ao vencimento.

3.3.5. Os lubrificantes fornecidos deverão apresentar qualidade compatível com as exigências técnicas aplicáveis e com as recomendações de utilização dos veículos e equipamentos a que se destinam, não sendo admitidos produtos cuja aplicação possa comprometer o desempenho, a segurança ou a vida útil dos componentes.

3.4. Requisitos aplicáveis às graxas e demais produtos

3.4.1. As graxas deverão apresentar características adequadas às atividades de lubrificação e proteção dos componentes mecânicos da frota, devendo possuir composição, consistência e desempenho compatíveis com a finalidade para a qual forem requisitadas.

3.4.2. O óleo hidráulico deverá apresentar classificação e características compatíveis com os sistemas hidráulicos aos quais se destina, preservando o adequado funcionamento, lubrificação e proteção dos respectivos componentes.

3.4.3. O fluido de freio deverá ser apropriado aos sistemas de frenagem dos veículos abrangidos pela demanda e atender às especificações técnicas e padrões de segurança aplicáveis.

3.4.4. As graxas, fluidos e demais produtos deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras, identificadas e adequadamente lacradas, de modo a preservar suas características até o momento da utilização.

3.4.5. As capacidades das embalagens e demais características específicas dos itens deverão ser claramente estabelecidas no Termo de Referência, especialmente para aqueles cuja unidade de fornecimento esteja definida como **balde** ou **unidade**, de

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

forma a assegurar padronização das propostas e adequada comparação dos preços ofertados.

3.5. Qualidade, procedência e produtos novos

3.5.1. Todos os produtos objeto da contratação deverão ser **novos, de primeiro uso e de procedência comprovada**, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados, recuperados, reutilizados ou provenientes de processos que possam comprometer suas características originais.

3.5.2. Os materiais deverão ser fornecidos em suas embalagens comerciais originais, quando aplicável, sem sinais de violação, avaria, vazamento, contaminação ou qualquer outra ocorrência que possa comprometer a integridade ou a qualidade do produto.

3.5.3. A identificação dos produtos deverá permitir a verificação de sua procedência e das características necessárias ao recebimento pela Administração, inclusive fabricante ou marca, especificação técnica, lote e validade, quando aplicável.

3.5.4. A Administração poderá recusar produtos que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas ou que apresentem condições capazes de comprometer sua segurança, qualidade, desempenho ou utilização.

3.6. Atendimento às normas técnicas e regulamentares

3.6.1. Os produtos deverão observar a legislação vigente e as normas técnicas e regulamentares aplicáveis à respectiva categoria, inclusive aquelas relacionadas à fabricação, comercialização, transporte, armazenamento, segurança, qualidade e proteção ambiental, quando pertinentes.

3.6.2. Quando houver regulamentação específica expedida por órgão ou entidade competente para determinado produto, deverão ser observados os padrões, registros, autorizações e demais requisitos legalmente exigíveis.

3.6.3. A futura contratada deverá manter, durante a execução, as condições necessárias ao fornecimento regular dos produtos, inclusive as autorizações, licenças e registros legalmente exigíveis em razão da atividade efetivamente desempenhada.

3.6.4. As exigências técnicas deverão guardar pertinência com a natureza de cada item e serão detalhadas no Termo de Referência, evitando-se a imposição de requisitos desnecessários ou incompatíveis com o objeto.

3.7. Regularidade perante a ANP

3.7.1. Quando legalmente exigível em razão do produto ou da atividade efetivamente desempenhada, o fornecedor deverá manter situação regular perante a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, observada a regulamentação vigente.

3.7.2. As exigências relacionadas à ANP deverão guardar pertinência com os itens e atividades efetivamente submetidos à sua regulamentação, evitando-se sua extensão indevida a produtos ou fornecedores para os quais não exista obrigação normativa correspondente.

3.8. Condições mínimas de fornecimento

3.8.1. O fornecimento deverá ocorrer de maneira parcelada e conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante requisição, ordem de fornecimento ou outro instrumento formal emitido pela Administração.

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

3.8.2. A futura contratada deverá atender às solicitações nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência, assegurando regularidade suficiente para evitar desabastecimento ou indisponibilidade dos produtos necessários à operação e manutenção da frota.

3.8.3. Caberá à contratada assegurar que transporte, acondicionamento, armazenamento e fornecimento, quando sob sua responsabilidade, sejam realizados em condições adequadas e compatíveis com as características dos produtos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Metodologia utilizada para dimensionamento da demanda

4.1.1. A estimativa das quantidades foi estabelecida a partir da necessidade apresentada pela **Secretaria Municipal de Saúde de Portel/PA**, considerando o abastecimento das ambulâncias vinculadas ao SAMU 192, o atendimento dos demais veículos utilizados nas atividades administrativas e operacionais e a necessidade de produtos destinados à manutenção e conservação da frota.

4.1.2. O dimensionamento considera a natureza continuada da utilização dos veículos, a necessidade de manutenção de sua disponibilidade operacional e a expectativa de consumo dos diferentes produtos durante o período previsto para atendimento da demanda.

4.2. Quantitativos estimados

4.2.1. Com base no levantamento realizado pela unidade requisitante e nas necessidades identificadas durante o planejamento, foram estimados os seguintes quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	200.000
2	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50	LITRO	10.000
3	ÓLEO LUBRIFICANTE 2T	LITRO	10.000
4	ÓLEO LUBRIFICANTE W40	LITRO	500
5	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40	BALDE	60
6	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140	BALDE	60
7	ÓLEO LUBRIFICANTE 90	BALDE	28
8	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W50	LITRO	300
9	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W	BALDE	20
10	ÓLEO HIDRAULICO 68	BALDE	20
11	ÓLEO DE FREIO	UNIDADE	60
12	GRAXA	BALDE	40

4.3. Memória de cálculo e critérios utilizados para estimativa dos quantitativos

4.3.1. A estimativa dos quantitativos foi estabelecida a partir da necessidade projetada pela Secretaria Municipal de Saúde para o período de **12 (doze) meses**, considerando o consumo necessário ao abastecimento da frota e os materiais destinados às manutenções preventivas e corretivas dos veículos. Para fins de demonstração da memória de cálculo, os quantitativos anuais foram dimensionados conforme os parâmetros apresentados nos subitens seguintes.

4.3.2. Para o **Óleo Diesel S10**, foi adotada uma projeção média mensal de aproximadamente **16.666,67 litros**, considerando o abastecimento conjunto das

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

ambulâncias vinculadas ao **SAMU 192** e dos demais veículos utilizados nas atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde. Dessa forma, a estimativa anual corresponde ao seguinte cálculo:

Consumo médio mensal estimado: 16.666,67 litros

Período considerado: 12 meses

Memória de cálculo: 16.666,67 litros/mês × 12 meses = **200.000 litros/ano**

O quantitativo de **200.000 litros** constitui, portanto, a estimativa máxima de consumo para o período planejado, considerando a necessidade de manutenção da disponibilidade da frota e as variações decorrentes do número de atendimentos, deslocamentos e distâncias percorridas.

4.3.3. Para os **óleos lubrificantes, óleo hidráulico, óleo de freio e graxa**, a estimativa foi consolidada por tipo de produto, considerando as necessidades projetadas de manutenção da frota durante os 12 (doze) meses, resultando na seguinte memória quantitativa:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	ESTIMATIVA MENSAL MÉDIA	PERÍODO	QUANTITATIVO ESTIMADO
1	Óleo Diesel S10	Litro	16.666,67	12 meses	200.000
2	Óleo Lubrificante 20W50	Litro	833,33	12 meses	10.000
3	Óleo Lubrificante 2T	Litro	833,33	12 meses	10.000
4	Óleo Lubrificante W40	Litro	41,67	12 meses	500
5	Óleo Lubrificante SAE 40	Balde	5	12 meses	60
6	Óleo Lubrificante SAE 140	Balde	5	12 meses	60
7	Óleo Lubrificante 90	Balde	2,33	12 meses	28
8	Óleo Lubrificante 15W50	Litro	25	12 meses	300
9	Óleo Lubrificante 10W	Balde	1,67	12 meses	20
10	Óleo Hidráulico 68	Balde	1,67	12 meses	20
11	Óleo de Freio	Unidade	5	12 meses	60
12	Graxa	Balde	3,33	12 meses	40

4.3.4. Para os itens destinados à manutenção, a memória de cálculo anual resulta da distribuição do quantitativo projetado para o período de 12 (doze) meses, conforme demonstrado a seguir: **Óleo Lubrificante 20W50: 833,33 litros/mês × 12 = 10.000 litros; Óleo Lubrificante 2T: 833,33 litros/mês × 12 = 10.000 litros; Óleo Lubrificante W40: 41,67 litros/mês × 12 = 500 litros; Óleo Lubrificante SAE 40: 5 baldes/mês × 12 = 60 baldes; Óleo Lubrificante SAE 140: 5 baldes/mês × 12 = 60 baldes; Óleo Lubrificante 90: média de 2,33 baldes/mês × 12 = 28 baldes; Óleo Lubrificante 15W50: 25 litros/mês × 12 = 300 litros; Óleo Lubrificante 10W: média de 1,67 balde/mês × 12 = 20 baldes; Óleo Hidráulico 68: média de 1,67 balde/mês × 12 = 20 baldes; Óleo de Freio: 5 unidades/mês × 12 = 60 unidades; e Graxa: média de 3,33 baldes/mês × 12 = 40 baldes.**

4.3.5. A diversidade dos produtos decorre das diferentes características e aplicações dos veículos que integram a frota atendida, sendo necessários lubrificantes e demais materiais com especificações distintas para os respectivos motores, transmissões, sistemas hidráulicos, sistemas de frenagem e demais componentes mecânicos.

4.3.6. Os quantitativos representam **estimativas máximas para o período de 12 (doze) meses**, não significando consumo mensal rígido ou obrigação de aquisição

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

integral. A indicação da média mensal possui finalidade de demonstrar matematicamente o dimensionamento anual, uma vez que o consumo efetivo poderá variar conforme a quantidade de atendimentos realizados, intensidade de utilização da frota, distâncias percorridas e necessidades efetivas de manutenção.

4.3.7. Considerando essas oscilações e a impossibilidade de se estabelecer previamente o momento exato de cada necessidade, o fornecimento será realizado **de forma parcelada e conforme a demanda efetivamente verificada**, razão pela qual os quantitativos estimados constituem limites máximos de planejamento para o período da contratação.

4.3.8. A memória de cálculo acima constitui a base quantitativa para a pesquisa de preços, definição do valor estimado da contratação e elaboração do Termo de Referência e demais instrumentos da fase preparatória, devendo ser preservada a correspondência dos quantitativos entre os documentos que integram o processo administrativo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

5.1. Identificação das soluções disponíveis no mercado

5.1.1. Para atendimento da necessidade identificada, procedeu-se à análise das alternativas disponíveis no mercado capazes de assegurar o abastecimento e a manutenção da frota vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Portel/PA, abrangendo o fornecimento de **Óleo Diesel S10, óleos lubrificantes, óleo hidráulico, fluido de freio e graxa**.

5.1.2. Os produtos pretendidos possuem oferta regular no mercado e são comercializados por empresas especializadas, distribuidores, revendedores e demais agentes econômicos legalmente habilitados, observadas as particularidades regulatórias aplicáveis a cada categoria de produto.

5.1.3. No caso específico do Óleo Diesel S10, o fornecimento está sujeito à regulamentação própria do setor de combustíveis, devendo ser realizado por agente econômico que exerça regularmente atividade compatível com a forma de fornecimento definida pela Administração e observe os padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

5.1.4. Quanto aos óleos lubrificantes, graxas e demais produtos correlatos, verifica-se a existência de ampla oferta comercial, com diversidade de fabricantes, marcas e fornecedores, permitindo, desde que preservadas as especificações técnicas necessárias, a realização de procedimento competitivo.

5.1.5. A partir das características da demanda, foram consideradas, especialmente, as seguintes alternativas para seu atendimento:

I – contratação com aquisição dos quantitativos previamente estimados em fornecimento concentrado ou em períodos previamente definidos;

II – contratação com fornecimento parcelado durante o período de execução, de acordo com cronograma ou solicitações da Administração; e

III – utilização do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, com registro dos preços e quantitativos máximos estimados e realização das futuras contratações e fornecimentos conforme as necessidades efetivamente verificadas.

5.2. Aquisição/contratação com quantitativos previamente determinados

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

5.2.1. A primeira alternativa analisada consiste na contratação dos quantitativos previamente estimados, com aquisição concentrada dos produtos ou estabelecimento antecipado de quantitativos rígidos a serem fornecidos em períodos determinados.
5.2.2. Embora essa alternativa permita à Administração estabelecer previamente o volume das aquisições, apresenta limitações diante das características da demanda, especialmente porque o consumo de combustível e dos produtos destinados à manutenção da frota não ocorre de maneira absolutamente uniforme ou previsível.
5.2.3. A aquisição antecipada de grandes quantitativos também poderia demandar maior capacidade de armazenamento e controle de estoque, especialmente para produtos que exigem condições adequadas de acondicionamento e segurança, além de representar risco de formação de estoque superior ao consumo efetivamente necessário.
5.2.4. Por essas razões, a contratação baseada exclusivamente na aquisição concentrada dos quantitativos estimados não se apresenta como a alternativa mais eficiente para a realidade da demanda identificada.

5.3. Fornecimento parcelado conforme demanda

5.3.1. A alternativa de fornecimento parcelado apresenta maior compatibilidade com a natureza da necessidade administrativa, uma vez que permite que os produtos sejam solicitados gradualmente, de acordo com o consumo e as necessidades efetivamente verificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
5.3.2. Essa sistemática possibilita melhor adequação entre os quantitativos solicitados e a demanda real, reduzindo a necessidade de formação de estoques elevados e permitindo maior controle sobre a utilização dos produtos.
5.3.3. O fornecimento parcelado também contribui para melhor gestão dos estoques, preservação das condições dos produtos, racionalização dos espaços de armazenamento e acompanhamento dos quantitativos efetivamente consumidos.
5.3.4. Dessa forma, conclui-se que o fornecimento parcelado constitui característica adequada à solução pretendida, independentemente do instrumento procedimental adotado para viabilizá-lo.

5.4. Utilização do Sistema de Registro de Preços

5.4.1. Considerando a adequação do fornecimento parcelado e a variabilidade da demanda, avaliou-se a utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP como instrumento para atendimento das necessidades identificadas.
5.4.2. A sistemática permite o registro prévio de preços e condições para os quantitativos máximos estimados, possibilitando a realização das futuras contratações conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Administração.
5.4.3. A adequação e a justificativa específica para adoção do Sistema de Registro de Preços encontram-se desenvolvidas no item 13 deste Estudo Técnico Preliminar.

5.5. Análise comparativa das alternativas

5.5.1. A análise das alternativas demonstra que a aquisição concentrada dos quantitativos estimados, embora possível, apresenta menor aderência às características da demanda, sobretudo em razão da variabilidade do consumo e da necessidade de evitar formação desnecessária de estoques.

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

5.5.2. O fornecimento parcelado, por sua vez, apresenta maior adequação operacional, pois permite que a Administração ajuste as solicitações às necessidades efetivas da frota e acompanhe os quantitativos consumidos durante o período.
5.5.3. Quando associado ao Sistema de Registro de Preços, o fornecimento parcelado proporciona mecanismo administrativo mais adequado à demanda, permitindo registrar previamente preços e condições e realizar as futuras contratações de acordo com as necessidades concretamente verificadas.
5.5.4. A comparação realizada indica, portanto, que a combinação entre **Sistema de Registro de Preços e fornecimento parcelado conforme demanda** apresenta maior compatibilidade com as características técnicas, operacionais e administrativas da necessidade identificada.

5.6. Justificativa da solução escolhida

5.6.1. A partir do levantamento de mercado e da análise das alternativas, considera-se mais adequada a realização de procedimento licitatório para **Registro de Preços**, destinado ao futuro e eventual fornecimento de Óleo Diesel S10, óleos lubrificantes, óleo hidráulico, fluido de freio e graxa, com atendimento parcelado conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
5.6.2. A solução escolhida fundamenta-se, principalmente, na natureza recorrente da demanda, na variação do consumo da frota, na necessidade de disponibilidade contínua dos produtos e na impossibilidade de determinar com exatidão, no momento do planejamento, as datas e os quantitativos de cada futura solicitação.
5.6.3. O modelo escolhido deverá preservar a competitividade entre os fornecedores, observando-se a divisibilidade dos itens e a possibilidade de adjudicação individualizada sempre que técnica e economicamente adequada, aspecto que será analisado especificamente neste Estudo Técnico Preliminar.
5.6.4. Conclui-se, portanto, que o **fornecimento parcelado mediante Sistema de Registro de Preços** apresenta-se, dentre as alternativas avaliadas, como solução tecnicamente adequada e administrativamente mais compatível com a necessidade identificada, devendo suas condições específicas ser detalhadas no Termo de Referência e nos demais instrumentos da contratação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Metodologia da pesquisa de preços

6.1.1. Para definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de preços destinada à obtenção de referências compatíveis com os produtos e quantitativos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, permitindo a formação de parâmetro para avaliação da despesa projetada.
6.1.2. A pesquisa foi desenvolvida pelo Departamento de Compras do Município a partir das especificações e quantitativos constantes da demanda, observando-se os parâmetros aplicáveis previstos na **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**, especialmente aqueles relacionados à utilização de sistemas oficiais de pesquisa de preços e contratações similares realizadas pela Administração Pública.
6.1.3. A metodologia adotada teve como finalidade conferir maior consistência à estimativa, subsidiando o planejamento da contratação, a análise da disponibilidade

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

dos recursos no momento pertinente e a futura avaliação da compatibilidade das propostas apresentadas no procedimento licitatório.

6.2. Banco de Preços utilizado

6.2.1. A pesquisa foi realizada mediante utilização do **Banco de Preços da NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.**, ferramenta utilizada para consulta e consolidação de referências provenientes de contratações públicas e demais fontes disponibilizadas pela plataforma.

6.2.2. Os relatórios e demonstrativos extraídos da ferramenta integram a documentação da pesquisa de preços e constituem elementos de suporte à estimativa econômica da contratação.

6.3. Cotação nº 20261604032

6.3.1. A pesquisa realizada foi consolidada sob a identificação **Cotação nº 20261604032**, abrangendo os 12 (doze) itens que compõem a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

6.3.2. Conforme os registros da pesquisa, a cotação foi iniciada em **16 de abril de 2026, às 11h14min44s**, e finalizada em **16 de abril de 2026, às 13h12min57s**, tendo o respectivo relatório sido gerado na mesma data, às **13h12min57s**.

6.3.3. A cotação contempla referências destinadas à formação dos preços estimados para o Óleo Diesel S10, diferentes classificações de óleos lubrificantes, óleo hidráulico, fluido de freio e graxa, considerando as unidades e quantitativos definidos para cada item.

6.3.4. Os documentos produzidos na pesquisa integram os autos do **Processo Administrativo nº 02704037/26** e constituem a memória documental da formação do valor estimado da contratação.

6.4. Valor estimado por item

6.4.1. Os valores unitários e totais estimados para cada item foram apurados na **Cotação nº 20261604032**, devendo ser observada a correspondência entre as especificações, unidades e quantitativos utilizados na pesquisa e aqueles que integrarão o Termo de Referência.

6.4.2. Para fins de consolidação da estimativa, deverá ser considerada a seguinte estrutura:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	200.000	R$ 7,65	R$ 1.530.000,00
2	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50	LITRO	10.000	R$ 60,22	R$ 602.200,00
3	ÓLEO LUBRIFICANTE 2T	LITRO	10.000	R$ 45,20	R$ 452.000,00
4	ÓLEO LUBRIFICANTE W40	LITRO	500	R$ 41,62	R$ 20.810,00
5	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40	BALDE	60	R$ 481,75	R$ 28.905,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140	BALDE	60	R$ 529,29	R$ 31.757,40
7	ÓLEO LUBRIFICANTE 90	BALDE	28	R$ 661,00	R$ 18.508,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W50	LITRO	300	R$ 28,77	R$ 8.631,00

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

9	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W	BALDE	20	R$ 622,33	R$ 12.446,60
10	ÓLEO HIDRAULICO 68	BALDE	20	R$ 482,70	R$ 9.654,00
11	ÓLEO DE FREIO	UNIDADE	60	R$ 44,63	R$ 2.677,80
12	GRAXA	BALDE	40	R$ 752,33	R$ 30.093,20
				Valor Total R$	R$ 2.747.683,00

6.4.3. A estimativa por item servirá como referência para o planejamento econômico da contratação e para os atos subsequentes do procedimento, sem prejuízo da análise das propostas e dos demais critérios previstos no futuro instrumento convocatório.

6.5. Valor global estimado

6.5.1. Conforme resultado consolidado da **Cotação nº 20261604032**, o valor global estimado para atendimento da demanda corresponde a **R$ 2.747.683,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais)**.

6.5.2. O valor global representa a projeção financeira correspondente aos quantitativos máximos estimados dos 12 (doze) itens abrangidos pela contratação, constituindo referência para o planejamento e para a condução do futuro procedimento licitatório.

6.5.3. A estimativa deverá permanecer compatível com os demais documentos da fase preparatória, especialmente o Termo de Referência, devendo qualquer alteração relevante das especificações, unidades ou quantitativos ser acompanhada da correspondente avaliação de seus reflexos sobre a pesquisa e o valor estimado da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Caracterização da solução

7.1.1. A solução considerada mais adequada para atendimento da necessidade identificada consiste na realização de procedimento licitatório, mediante **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **Óleo Diesel S10, óleos lubrificantes, óleo hidráulico, fluido de freio e graxa**, destinados ao abastecimento, manutenção e conservação das ambulâncias vinculadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 e dos demais veículos utilizados nas atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Portel/PA.

7.1.2. A solução compreende produtos de naturezas e aplicações distintas, porém vinculados à mesma finalidade administrativa de assegurar condições adequadas de abastecimento, manutenção, conservação e disponibilidade operacional da frota da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. Fornecimento do Óleo Diesel S10

7.2.1. O fornecimento de **Óleo Diesel S10** destina-se ao abastecimento das ambulâncias vinculadas ao SAMU 192 e dos demais veículos da Secretaria Municipal de Saúde que utilizem combustível dessa natureza.

7.2.2. O combustível deverá atender às especificações e aos padrões de qualidade estabelecidos pela **Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis**

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

– **ANP**, bem como às demais disposições regulamentares aplicáveis, devendo ser adequado à utilização nos veículos abrangidos pela contratação.

7.2.3. O abastecimento deverá ocorrer de acordo com as necessidades efetivas da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a utilização da frota e as solicitações formalmente realizadas pela Administração.

7.2.4. A forma operacional de abastecimento, os procedimentos de identificação e controle dos veículos, os registros dos quantitativos fornecidos e demais condições necessárias à execução serão detalhados no Termo de Referência, de modo a possibilitar controle, rastreabilidade e fiscalização pela Administração.

7.2.5. A sistemática de fornecimento deverá assegurar disponibilidade suficiente para evitar interrupções decorrentes de desabastecimento, especialmente em relação às ambulâncias do SAMU 192, cuja utilização está diretamente relacionada à prestação de serviços de urgência e emergência.

7.3. Fornecimento dos óleos lubrificantes e graxas

7.3.1. O fornecimento dos óleos lubrificantes, óleo hidráulico, fluido de freio, graxas e demais produtos correlatos destina-se a proporcionar os materiais necessários às atividades de manutenção e conservação dos veículos abrangidos pela contratação.

7.3.2. Os produtos deverão atender às especificações técnicas definidas pela Administração e apresentar características compatíveis com as respectivas aplicações, observadas as classificações de viscosidade, desempenho, composição, capacidade das embalagens e demais características pertinentes.

7.3.3. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, de procedência comprovada e fornecidos em embalagens originais, íntegras, devidamente identificadas e em condições adequadas de armazenamento e utilização.

7.3.4. O fornecimento deverá ocorrer conforme as necessidades de manutenção verificadas durante o período, evitando a aquisição antecipada e o armazenamento desnecessário da totalidade dos quantitativos estimados.

7.3.5. As especificações definitivas dos produtos, inclusive capacidades das embalagens dos itens fornecidos em baldes ou unidades, deverão constar expressamente no Termo de Referência, assegurando correspondência entre os produtos pesquisados, licitados e efetivamente fornecidos.

7.4. Forma de atendimento das demandas

7.4.1. O atendimento das demandas ocorrerá mediante solicitações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades efetivamente identificadas durante o período de vigência da contratação.

7.4.2. As solicitações deverão indicar, conforme aplicável, os produtos, quantitativos e demais informações necessárias à adequada execução do fornecimento, possibilitando o controle dos quantitativos solicitados, recebidos e ainda disponíveis.

7.4.3. A futura contratada deverá possuir capacidade operacional e logística suficiente para atender às solicitações dentro dos prazos e condições estabelecidos pela Administração, evitando atrasos capazes de comprometer o abastecimento ou a manutenção da frota.

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

7.4.4. O modelo de atendimento deverá proporcionar controle individualizado dos fornecimentos, permitindo à Administração acompanhar a execução de cada item e os respectivos quantitativos utilizados.

7.5. Fornecimento parcelado

7.5.1. O fornecimento será realizado de forma **parcelada**, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, não havendo previsão de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados.

7.5.2. A adoção do fornecimento parcelado decorre da natureza variável do consumo, especialmente em relação ao combustível, cujo quantitativo efetivamente utilizado depende da intensidade de utilização dos veículos, dos deslocamentos realizados e das demandas operacionais verificadas durante o período.

7.5.3. A mesma lógica aplica-se aos lubrificantes, graxas e demais produtos destinados à manutenção, uma vez que seu consumo está relacionado às intervenções efetivamente necessárias na frota.

7.5.4. O fornecimento parcelado permite maior racionalização das aquisições, redução da necessidade de armazenamento, melhor controle dos estoques e adequação das solicitações ao consumo efetivo.

7.5.5. Os quantitativos previstos possuem natureza estimativa e representam os limites planejados para atendimento da demanda, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração.

7.6. Recebimento

7.6.1. Os produtos fornecidos deverão ser submetidos à conferência pela Administração quanto à correspondência com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas para a contratação.

7.6.2. Os procedimentos específicos de recebimento, conferência, aceitação, recusa e substituição serão definidos no Termo de Referência.

7.7. Continuidade do abastecimento e da disponibilidade da frota

7.7.1. A solução deverá proporcionar condições para manutenção da regularidade do abastecimento e da disponibilidade dos produtos necessários à conservação da frota durante todo o período de atendimento da demanda.

7.7.2. A continuidade assume especial relevância em relação às ambulâncias do SAMU 192, considerando que eventual indisponibilidade por ausência de combustível ou deficiência de manutenção poderá afetar diretamente a capacidade operacional do serviço.

7.7.3. Para os demais veículos da Secretaria Municipal de Saúde, a regularidade do fornecimento contribuirá para evitar interrupções nas atividades administrativas, logísticas e operacionais que dependem da utilização da frota.

7.7.4. A solução deverá, portanto, conciliar disponibilidade dos produtos, fornecimento conforme demanda, controle dos quantitativos e capacidade de atendimento do fornecedor, buscando reduzir riscos de desabastecimento e indisponibilidade dos veículos.

7.7.5. Consideradas conjuntamente essas características, entende-se que a solução descrita apresenta condições adequadas para atendimento da necessidade

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

administrativa identificada, devendo suas regras operacionais ser detalhadas no Termo de Referência.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Divisibilidade do objeto

8.1.1. O objeto da contratação apresenta natureza **materialmente divisível**, uma vez que é composto por 12 (doze) itens distintos, abrangendo combustível, diferentes tipos e classificações de óleos lubrificantes, óleo hidráulico, fluido de freio e graxa.

8.1.2. Embora todos os itens estejam relacionados à finalidade comum de assegurar o abastecimento, manutenção e conservação da frota da Secretaria Municipal de Saúde, não existe dependência técnica que imponha seu fornecimento conjunto por uma única empresa.

8.1.3. Cada produto possui características próprias, unidade de fornecimento, quantitativo e aplicação específica, podendo ser fornecido e recebido individualmente sem prejuízo à funcionalidade dos demais itens.

8.1.4. A divisão do objeto em itens mostra-se, portanto, tecnicamente possível e compatível com a natureza dos produtos pretendidos, permitindo tratamento individualizado durante a seleção dos fornecedores e a futura execução.

8.2. Autonomia dos itens

8.2.1. Os itens que compõem a contratação possuem autonomia técnica e comercial entre si, não sendo necessária a aquisição conjunta para que cada produto cumpra adequadamente sua finalidade.

8.2.2. O fornecimento do Óleo Diesel S10, por exemplo, pode ser executado independentemente do fornecimento dos lubrificantes e graxas, da mesma forma que as diferentes classificações de lubrificantes podem ser fornecidas por empresas distintas, desde que atendidas as respectivas especificações.

8.2.3. A eventual existência de fornecedores distintos para os itens não compromete a execução da solução, uma vez que a Administração poderá emitir solicitações e acompanhar separadamente os quantitativos registrados e fornecidos.

8.2.4. A autonomia dos itens permite, ainda, que empresas especializadas em determinados segmentos participem apenas daqueles produtos compatíveis com sua atuação comercial, sem necessidade de assumir o fornecimento integral do objeto.

8.3. Análise técnica e econômica

8.3.1. Sob o aspecto técnico, não foram identificadas razões que justifiquem o agrupamento obrigatório dos 12 (doze) itens em lote único, uma vez que os produtos podem ser especificados, fornecidos, recebidos e fiscalizados separadamente.

8.3.2. A formação de lote único poderia condicionar a participação à capacidade de uma mesma empresa fornecer simultaneamente combustível e todos os tipos de lubrificantes, graxas e produtos correlatos, apesar de se tratarem de segmentos comerciais que podem possuir fornecedores especializados distintos.

8.3.3. Tal agrupamento poderia restringir o universo de potenciais participantes, especialmente daqueles que possuem capacidade para fornecer apenas parte dos produtos, mas que poderiam apresentar condições comerciais vantajosas para determinados itens.

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

8.3.4. Sob o aspecto econômico, a disputa individualizada permite que a Administração obtenha a melhor proposta para cada produto, possibilitando que diferentes licitantes sejam vencedores de itens distintos de acordo com sua especialização, estrutura comercial e capacidade de formação de preços.

8.3.5. Não se identifica, neste momento, ganho de escala suficientemente relevante que justifique a reunião obrigatória de todos os produtos em lote único em detrimento da ampliação da competição proporcionada pela disputa por item.

8.3.6. Dessa forma, a análise técnica e econômica indica que o parcelamento do objeto por item apresenta maior aderência às características da contratação e aos objetivos de competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa.

8.4. Ampliação da competitividade

8.4.1. O parcelamento por item favorece a ampliação da competitividade ao permitir a participação de fornecedores especializados nos diferentes segmentos abrangidos pelo objeto, sem exigir que um único licitante possua capacidade para fornecer a totalidade dos produtos.

8.4.2. A maior participação potencial de fornecedores tende a ampliar a disputa e favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa, preservados os requisitos técnicos e de qualidade necessários à execução.

8.5. Definição do critério de adjudicação por item

8.5.1. Considerando a divisibilidade do objeto, a autonomia técnica e comercial dos produtos e a inexistência de dependência que imponha o fornecimento conjunto, considera-se adequada a realização da disputa e a **adjudicação por item**.

8.5.2. Cada um dos 12 (doze) itens deverá constituir unidade autônoma de disputa, permitindo que os licitantes apresentem propostas para um, vários ou todos os itens, conforme sua capacidade e interesse comercial.

8.5.3. A adjudicação individualizada possibilitará a seleção da proposta mais vantajosa para cada item, sem vincular a Administração à contratação de um único fornecedor para produtos que podem ser fornecidos separadamente.

8.5.4. A adoção do critério por item também se mostra adequada à estrutura do Sistema de Registro de Preços, permitindo o registro individualizado dos preços, fornecedores e quantitativos correspondentes a cada produto.

8.5.5. A existência de diferentes fornecedores registrados para os itens não representa, por si só, dificuldade desproporcional à gestão, uma vez que os fornecimentos serão formalmente solicitados, controlados e fiscalizados de maneira individualizada pela Administração.

8.5.6. Assim, conclui-se pela **viabilidade e conveniência do parcelamento material do objeto, com disputa e adjudicação por item**, por se tratar da alternativa que melhor concilia competitividade, especialização dos fornecedores, economicidade e eficiência na futura execução.

8.5.7. O procedimento licitatório deverá, portanto, adotar como critério de julgamento o **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas, requisitos de aceitabilidade, preços estimados e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

9.1. Continuidade do atendimento do SAMU 192

9.1.1. A contratação pretende assegurar condições materiais adequadas à continuidade das atividades desenvolvidas pelo **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192**, especialmente mediante disponibilidade regular do combustível necessário ao funcionamento das ambulâncias vinculadas ao serviço.

9.1.2. Busca-se reduzir o risco de interrupção ou limitação dos atendimentos por insuficiência de combustível ou indisponibilidade de produtos necessários à adequada manutenção dos veículos.

9.1.3. Pretende-se, assim, proporcionar condições para que o abastecimento e a manutenção da frota não constituam fatores impeditivos ou limitadores à continuidade dos atendimentos móveis de urgência realizados no Município de Portel/PA.

9.2. Disponibilidade operacional das ambulâncias

9.2.1. Pretende-se assegurar maior disponibilidade operacional das ambulâncias, mediante fornecimento regular de Óleo Diesel S10 e disponibilidade dos produtos necessários à manutenção e conservação dos veículos.

9.2.2. Busca-se manter as ambulâncias em condições adequadas de utilização, de modo que possam ser mobilizadas conforme as demandas assistenciais e operacionais apresentadas ao SAMU 192.

9.3. Abastecimento regular dos demais veículos

9.3.1. A contratação também deverá assegurar o atendimento das necessidades dos demais veículos utilizados nas atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.

9.3.2. Pretende-se proporcionar regularidade no abastecimento da frota abrangida, reduzindo a ocorrência de indisponibilidade de veículos em razão da ausência de combustível.

9.3.3. A disponibilidade dos veículos deverá contribuir para a continuidade dos deslocamentos de equipes, atividades externas, apoio logístico e demais ações institucionais que dependam da utilização da frota da Secretaria Municipal de Saúde.

9.4. Conservação e manutenção adequada da frota

9.4.1. Com o fornecimento de óleos lubrificantes, óleo hidráulico, fluido de freio, graxas e demais produtos previstos, pretende-se assegurar disponibilidade dos materiais necessários à realização das atividades de manutenção e conservação da frota.

9.4.2. A utilização de produtos adequados às especificações dos veículos deverá contribuir para a preservação das condições de funcionamento dos motores, transmissões, sistemas hidráulicos, sistemas de frenagem e demais componentes abrangidos pelas respectivas aplicações.

9.4.3. Busca-se favorecer a realização regular das intervenções preventivas necessárias, reduzindo a ocorrência de problemas relacionados à deficiência de lubrificação, desgaste excessivo ou utilização de produtos incompatíveis.

9.5. Redução de paralisações

9.5.1. A contratação pretende reduzir paralisações evitáveis da frota decorrentes de desabastecimento ou indisponibilidade de materiais necessários à manutenção.

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

9.5.2. O fornecimento parcelado e conforme a demanda deverá proporcionar maior capacidade de reposição dos produtos utilizados, permitindo que a Secretaria Municipal de Saúde organize suas solicitações de acordo com o consumo e as necessidades operacionais verificadas.

9.5.3. A redução dos períodos de indisponibilidade deverá contribuir para maior regularidade das atividades que dependem da utilização dos veículos, especialmente aquelas relacionadas aos serviços assistenciais e operacionais da saúde.

9.6. Preservação da vida útil dos veículos

9.6.1. A disponibilização de lubrificantes, graxas e demais produtos adequados deverá contribuir para a conservação dos componentes mecânicos e sistemas dos veículos, reduzindo desgastes prematuros decorrentes de deficiência de manutenção.

9.6.2. A adequada manutenção preventiva constitui medida relevante para preservação da vida útil da frota, permitindo que os veículos permaneçam em condições apropriadas de utilização por maior período.

9.6.3. Pretende-se, dessa forma, proteger o patrimônio público e reduzir a necessidade de substituições prematuras de componentes ou veículos em decorrência de falhas relacionadas à conservação inadequada.

9.7. Segurança operacional

9.7.1. A contratação deverá contribuir para a manutenção das condições de segurança operacional dos veículos, mediante utilização de combustível e produtos de manutenção que atendam às especificações técnicas e aos padrões de qualidade aplicáveis.

9.7.2. A utilização de produtos adequados e de procedência comprovada reduz riscos relacionados a adulterações, incompatibilidades, falhas de lubrificação e outras situações capazes de afetar o funcionamento dos veículos.

9.7.3. A segurança operacional possui especial relevância para as ambulâncias do SAMU 192, considerando as características dos atendimentos realizados e a necessidade de confiabilidade dos veículos empregados no transporte e atendimento de pacientes.

9.8. Economicidade e eficiência

9.8.1. A solução busca proporcionar maior economicidade mediante planejamento dos quantitativos, competição entre fornecedores, fornecimento parcelado e aquisição conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Administração.

9.8.2. A adequada manutenção preventiva da frota também deverá contribuir para redução de despesas decorrentes de falhas mecânicas de maior gravidade e intervenções corretivas que possam ser evitadas mediante conservação regular.

9.8.3. Pretende-se, ainda, aprimorar o controle administrativo dos quantitativos solicitados e fornecidos, possibilitando acompanhamento do consumo e melhor utilização dos recursos públicos.

9.8.4. O conjunto dos resultados pretendidos converge para uma solução que concilie **continuidade, disponibilidade da frota, segurança, conservação patrimonial, economicidade e eficiência administrativa**.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

10.1. Elaboração do Termo de Referência

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

10.1.1. Após a conclusão do presente Estudo Técnico Preliminar e das demais etapas pertinentes da fase preparatória, deverá ser elaborado o **Termo de Referência**, consolidando as condições necessárias à futura contratação.

10.1.2. O Termo de Referência deverá observar as conclusões deste ETP e estabelecer, de maneira clara e objetiva, as especificações dos produtos, quantitativos, condições de fornecimento, prazos, locais, critérios de recebimento, mecanismos de fiscalização e demais requisitos necessários à execução do objeto.

10.1.3. Deverá ser mantida compatibilidade entre as informações constantes do ETP, da pesquisa de preços, do Termo de Referência e dos demais documentos integrantes da fase preparatória.

10.2. Definição das especificações técnicas definitivas

10.2.1. Antes da realização do procedimento licitatório, deverão ser consolidadas as especificações técnicas definitivas de todos os produtos, de modo a permitir a apresentação de propostas comparáveis e o posterior recebimento de materiais compatíveis com as necessidades da Administração.

10.2.2. As especificações deverão contemplar as características indispensáveis de cada item, observadas as classificações técnicas, viscosidades, aplicações, padrões de qualidade e demais requisitos pertinentes, sem a inclusão de exigências desnecessárias capazes de restringir injustificadamente a competitividade.

10.2.3. Também deverá ser verificada a correspondência entre as especificações definitivas e aquelas utilizadas na **Cotação nº 20261604032**, evitando alteração do objeto sem a correspondente revisão da estimativa de preços.

10.3. Designação do gestor e fiscais

10.3.1. A Administração deverá promover, no momento pertinente, a designação formal do gestor e dos fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

10.3.2. Os agentes designados deverão possuir conhecimento das condições estabelecidas nos instrumentos da contratação e receber as informações necessárias ao adequado exercício das atividades de acompanhamento, controle e fiscalização.

10.3.3. Entre as atividades de acompanhamento deverão estar compreendidos o controle dos fornecimentos, verificação dos quantitativos, conferência dos produtos, registro de ocorrências e adoção das providências necessárias diante de eventuais desconformidades.

10.4. Organização dos procedimentos de solicitação de fornecimento

10.4.1. A Secretaria Municipal de Saúde deverá estabelecer procedimento interno para emissão, autorização e controle das solicitações de fornecimento decorrentes da futura contratação.

10.4.2. As solicitações deverão identificar adequadamente os itens e quantitativos requisitados e ser emitidas por agentes ou setores previamente autorizados, possibilitando rastreabilidade e controle das aquisições.

10.4.3. No caso do combustível, deverão ser definidos mecanismos de controle capazes de vincular o abastecimento aos veículos autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde e aos quantitativos efetivamente fornecidos.

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

10.4.4. Para os lubrificantes, graxas e demais produtos, deverão ser adotados controles de solicitação e recebimento que permitam acompanhar as quantidades fornecidas e sua destinação às necessidades da frota.

10.5. Controle do abastecimento e dos quantitativos

10.5.1. Deverão ser estabelecidos mecanismos de acompanhamento dos quantitativos registrados, solicitados, fornecidos e remanescentes, de modo a assegurar controle dos saldos e impedir fornecimentos superiores aos limites autorizados.

10.6. Procedimentos para recebimento e conferência

10.6.1. A Administração deverá definir, no Termo de Referência, os procedimentos de recebimento, conferência, registro de desconformidades, recusa e substituição dos produtos, observadas as particularidades de cada item.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Identificação de eventuais contratações relacionadas

11.1.1. Para fins deste Estudo Técnico Preliminar, foram consideradas eventuais contratações que possuam relação com a utilização, manutenção e funcionamento da frota vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

11.1.2. Podem existir outras contratações administrativas relacionadas à gestão da frota, tais como serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, pneus, baterias e outros materiais ou serviços destinados à conservação dos veículos.

11.1.3. Tais objetos, entretanto, possuem escopo próprio e finalidade específica, não se confundindo com o objeto da presente contratação, que se destina ao fornecimento de combustível, óleos lubrificantes, óleo hidráulico, fluido de freio e graxa.

11.1.4. A eventual existência dessas contratações correlatas não implica necessidade de sua reunião em um único procedimento, devendo cada demanda ser planejada e executada de acordo com suas características técnicas, econômicas e operacionais.

11.2. Avaliação da existência de dependência para execução da solução

11.2.1. Não foi identificada contratação interdependente cuja celebração ou execução constitua condição indispensável para viabilizar o fornecimento objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

11.2.2. O fornecimento de Óleo Diesel S10 poderá ser executado de forma autônoma, conforme as condições estabelecidas pela Administração, independentemente da existência de contratação específica para manutenção dos veículos.

11.2.3. Da mesma forma, o fornecimento de óleos lubrificantes, óleo hidráulico, fluido de freio e graxa possui autonomia em relação a eventuais contratos de manutenção, peças ou outros serviços relacionados à frota, ainda que tais produtos possam ser utilizados no contexto das atividades de conservação dos veículos.

11.2.4. Eventuais contratações correlatas deverão ser administrativamente coordenadas quando necessário, especialmente para compatibilização das atividades de manutenção e disponibilidade dos materiais, sem que isso caracterize dependência capaz de impedir a execução autônoma da presente solução.

11.2.5. Conclui-se, portanto, que **não há contratação correlata ou interdependente indispensável à viabilidade da solução**, podendo o objeto pretendido ser licitado e

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

executado de maneira independente, sem prejuízo da necessária integração administrativa com as demais atividades relacionadas à gestão da frota.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Riscos ambientais associados aos combustíveis e lubrificantes

12.1.1. A contratação envolve produtos derivados de petróleo e outros materiais que, em razão de suas características físico-químicas, exigem cuidados específicos durante o transporte, armazenamento, manuseio e fornecimento, especialmente para prevenção de vazamentos, derramamentos e contaminações.

12.1.2. O Óleo Diesel S10, os óleos lubrificantes, o óleo hidráulico, o fluido de freio e as graxas podem produzir impactos ambientais quando manipulados ou descartados inadequadamente, sobretudo em razão do risco de contaminação do solo, de águas superficiais ou subterrâneas e de sistemas de drenagem.

12.1.3. Os principais riscos ambientais associados ao objeto concentram-se na ocorrência de vazamentos ou derramamentos, acondicionamento inadequado dos produtos, descarte irregular de embalagens contaminadas e destinação ambientalmente inadequada de resíduos eventualmente gerados.

12.1.4. A prevenção desses impactos deverá ser considerada nas condições de execução da contratação, mediante adoção de procedimentos compatíveis com a natureza dos produtos e observância das normas ambientais e de segurança aplicáveis.

12.2. Armazenamento, manuseio e fornecimento adequados

12.2.1. Os produtos deverão ser transportados, armazenados, manuseados e fornecidos em condições adequadas às suas características, observadas as normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis a cada categoria.

12.2.2. O combustível deverá ser fornecido por estabelecimento ou agente econômico que mantenha condições adequadas para realização da atividade, observadas as exigências regulamentares pertinentes ao setor de combustíveis.

12.2.3. Os lubrificantes, graxas e demais produtos embalados deverão permanecer adequadamente acondicionados, protegidos de situações que possam provocar vazamento, deterioração, contaminação ou comprometimento de suas características originais.

12.2.4. Durante o transporte e fornecimento, deverão ser adotadas medidas destinadas a preservar a integridade das embalagens e impedir derramamentos ou outras ocorrências capazes de produzir danos ambientais.

12.2.5. Quando houver armazenamento sob responsabilidade da Administração, os produtos deverão ser mantidos em local adequado, organizado e compatível com suas características, observando-se as orientações de segurança e acondicionamento pertinentes.

12.3. Prevenção de vazamentos e contaminações

12.3.1. A prevenção de vazamentos e derramamentos constitui medida essencial para redução dos impactos ambientais relacionados ao objeto, devendo ser observada em todas as etapas sob responsabilidade do fornecedor e, posteriormente, pela Administração durante o armazenamento e utilização dos produtos.

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

12.3.2. Na hipótese de ocorrência de derramamento durante atividade sob responsabilidade da contratada, deverão ser adotadas imediatamente as medidas necessárias à contenção, limpeza e destinação adequada dos resíduos gerados, observadas as normas aplicáveis e a responsabilidade correspondente.

12.3.3. Os procedimentos adotados deverão buscar impedir que combustíveis, lubrificantes ou outros produtos alcancem o solo, corpos hídricos, redes de drenagem ou locais inadequados para seu descarte.

12.4. Destinação de embalagens e resíduos

12.4.1. As embalagens e resíduos relacionados aos produtos abrangidos pela contratação deverão receber destinação ambientalmente adequada, observadas sua natureza, possibilidade de contaminação e as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

12.4.2. Sempre que houver responsabilidade legal atribuída ao fabricante, importador, distribuidor, comerciante ou outro integrante da cadeia de fornecimento, deverão ser observadas as respectivas obrigações relacionadas à coleta, restituição, reaproveitamento, reciclagem, tratamento ou destinação final ambientalmente adequada.

12.5. Logística reversa, quando aplicável

12.5.1. Deverão ser observados os mecanismos de **logística reversa** legalmente aplicáveis aos produtos, embalagens e resíduos decorrentes da contratação, em conformidade com a legislação ambiental e as regulamentações específicas pertinentes.

12.5.2. A logística reversa deverá ser exigida nas hipóteses em que houver obrigação legal ou regulamentar correspondente, considerando a natureza do produto e a posição ocupada pelo fornecedor na respectiva cadeia de comercialização.

12.5.3. As condições específicas eventualmente aplicáveis à logística reversa deverão ser previstas no Termo de Referência de forma proporcional e compatível com o objeto, evitando-se a imposição de obrigações sem fundamento técnico ou normativo.

12.6. Observância da legislação ambiental pertinente

12.6.1. A execução da contratação deverá observar a legislação ambiental vigente e as normas expedidas pelos órgãos competentes relacionadas à comercialização, transporte, armazenamento, manuseio, fornecimento e destinação de resíduos, conforme aplicáveis a cada produto.

12.6.2. Deverão ser observadas, especialmente, as disposições da **Lei Federal nº 12.305/2010**, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como as regulamentações pertinentes à gestão e destinação de resíduos e à logística reversa.

12.6.3. Também deverão ser observadas as normas e regulamentações expedidas pelos órgãos ambientais e pela **Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP**, quando relacionadas aos produtos e atividades abrangidos pela contratação.

12.6.4. A incorporação de critérios ambientais à contratação deverá ocorrer de maneira proporcional à natureza do objeto, buscando prevenir impactos, promover

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

destinação ambientalmente adequada dos resíduos e assegurar a execução em conformidade com as normas aplicáveis.

13. JUSTIFICATIVA PARA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

13.1. Características da demanda

13.1.1. A demanda objeto deste Estudo Técnico Preliminar apresenta características que favorecem a utilização do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, especialmente em razão da necessidade recorrente de combustível e produtos destinados à manutenção e conservação da frota da Secretaria Municipal de Saúde.

13.1.2. Embora seja possível estimar os quantitativos necessários para determinado período, o consumo efetivo depende diretamente da utilização dos veículos, da quantidade de deslocamentos realizados, das distâncias percorridas, das ocorrências atendidas pelo SAMU 192 e das necessidades de manutenção verificadas ao longo da execução.

13.1.3. A demanda, portanto, não se caracteriza pela necessidade de aquisição integral e imediata dos quantitativos estimados, mas pela necessidade de disponibilidade de condições para realização de contratações e fornecimentos sucessivos à medida que o consumo ocorrer.

13.1.4. Essas características recomendam a adoção de solução que proporcione flexibilidade para atendimento da demanda sem obrigar a Administração à aquisição antecipada de produtos que somente serão necessários ao longo do período.

13.2. Necessidade de fornecimento parcelado

13.2.1. O fornecimento parcelado mostra-se adequado à natureza do objeto, uma vez que o combustível e os materiais de manutenção serão consumidos progressivamente durante a utilização da frota.

13.2.2. A aquisição imediata da totalidade estimada não se mostra necessária, pois os produtos podem ser fornecidos à medida que forem demandados, observados os quantitativos máximos registrados.

13.2.3. Para o Óleo Diesel S10, o fornecimento parcelado permite que o abastecimento acompanhe a utilização efetiva das ambulâncias do SAMU 192 e dos demais veículos abrangidos.

13.2.4. Para os lubrificantes, graxas e demais produtos, permite que as solicitações sejam realizadas de acordo com as necessidades de manutenção e conservação efetivamente verificadas.

13.2.5. O SRP apresenta-se adequado a essa dinâmica, pois possibilita o registro prévio das condições e dos preços para posterior atendimento parcelado da demanda.

13.3. Consumo variável ao longo do período

13.3.1. O consumo dos produtos não ocorre de maneira uniforme durante todo o período, estando sujeito a variações decorrentes da intensidade de utilização da frota e das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.

13.3.2. No caso do SAMU 192, a quantidade de deslocamentos está vinculada às ocorrências efetivamente registradas, que possuem natureza variável e não podem ser antecipadamente determinadas com precisão absoluta.

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

13.3.3. Os demais veículos também apresentam consumo variável em função das atividades administrativas e operacionais realizadas, das distâncias percorridas e da frequência de utilização.

13.3.4. Da mesma forma, o consumo dos produtos destinados à manutenção depende da quilometragem, condições de utilização dos veículos, periodicidade das intervenções preventivas e eventuais necessidades identificadas durante o período.

13.3.5. A variabilidade do consumo reforça a conveniência de utilização de mecanismo que permita adequar as futuras solicitações às necessidades efetivamente apresentadas.

13.4. Impossibilidade de determinação exata do momento das aquisições

13.4.1. Embora a Administração disponha de elementos suficientes para estimar os quantitativos globais necessários, não é possível estabelecer previamente, com exatidão, as datas e quantidades de todas as aquisições que serão realizadas ao longo do período.

13.4.2. Essa impossibilidade decorre da própria dinâmica de utilização da frota, especialmente da ocorrência de demandas não programáveis relacionadas ao atendimento móvel de urgência e das variações nas atividades operacionais da Secretaria.

13.4.3. O planejamento dos quantitativos constitui, portanto, estimativa destinada a estabelecer os limites da contratação, sem significar que o consumo ocorrerá de maneira uniforme ou em datas previamente determinadas.

13.4.4. O Sistema de Registro de Preços permite compatibilizar essa incerteza temporal com o planejamento da contratação, mantendo condições previamente registradas para atendimento das necessidades à medida que elas se concretizem.

13.5. Vantagens administrativas e operacionais do SRP

13.5.1. A utilização do SRP proporciona maior flexibilidade administrativa para atendimento de demanda recorrente e variável, permitindo que as contratações decorrentes sejam realizadas conforme as necessidades efetivas da Secretaria Municipal de Saúde.

13.5.2. O sistema possibilita a realização prévia do procedimento competitivo e o registro dos preços e condições de fornecimento, reduzindo a necessidade de instaurar sucessivos procedimentos licitatórios para demandas de mesma natureza durante o período de vigência da Ata.

13.5.3. A sistemática favorece o planejamento e o controle dos quantitativos, permitindo acompanhar os limites registrados, as quantidades efetivamente contratadas e o saldo disponível para futuras necessidades.

13.5.4. Sob o aspecto operacional, o SRP contribui para que a Administração disponha de fornecedores previamente selecionados e condições de fornecimento definidas, proporcionando maior capacidade de atendimento às necessidades recorrentes da frota.

13.5.5. O sistema também permite que a Administração realize as contratações decorrentes de maneira compatível com sua necessidade e disponibilidade orçamentária, observadas as exigências legais aplicáveis em cada momento.

13.6. Redução da necessidade de formação de estoques

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

13.6.1. Uma das vantagens da solução consiste na possibilidade de reduzir a necessidade de aquisição e armazenamento antecipado da totalidade dos produtos estimados.
13.6.2. A formação de grandes estoques de lubrificantes, graxas e demais materiais demandaria espaço físico adequado, controle de entrada e saída, condições de conservação e medidas destinadas à prevenção de perdas, deterioração e vazamentos.
13.6.3. No caso do combustível, a aquisição antecipada de grande volume poderia exigir estrutura própria de armazenamento, controles específicos e atendimento a requisitos técnicos, ambientais e de segurança adicionais, conforme a forma de execução adotada.
13.6.4. O fornecimento conforme demanda permite reduzir essas necessidades, transferindo o foco para o planejamento das solicitações e para o controle dos quantitativos efetivamente utilizados.
13.6.5. Dessa forma, o SRP contribui para uma gestão mais racional dos produtos, evitando imobilização desnecessária de recursos e formação de estoques superiores às necessidades imediatas da Administração.

13.7. Atendimento conforme a necessidade efetiva da Secretaria

13.7.1. A solução permitirá que a Secretaria Municipal de Saúde solicite os produtos em conformidade com suas necessidades efetivas, respeitados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas nos instrumentos da contratação.
13.7.2. A Administração poderá ajustar a frequência e os quantitativos das solicitações à intensidade de utilização da frota, evitando tanto a insuficiência quanto a aquisição antecipada desnecessária de materiais.
13.7.3. Essa sistemática apresenta especial importância para o SAMU 192, cuja demanda por combustível está diretamente relacionada às ocorrências e aos deslocamentos efetivamente realizados.
13.7.4. Também possibilita maior aderência entre o fornecimento dos produtos destinados à manutenção e as necessidades efetivamente verificadas nos veículos durante o período.

13.8. Adequação do SRP à contratação pretendida

13.8.1. Consideradas conjuntamente a natureza recorrente da demanda, a necessidade de fornecimento parcelado, a variabilidade do consumo, a impossibilidade de determinação exata do momento de cada aquisição e a conveniência de evitar estoques excessivos, conclui-se que o **Sistema de Registro de Preços – SRP** apresenta adequada compatibilidade com a contratação pretendida.
13.8.2. A adoção do sistema encontra fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021** e deverá observar a regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços, inclusive quanto à realização do procedimento, formalização e gestão da Ata de Registro de Preços e futuras contratações dela decorrentes.
13.8.3. A utilização do sistema não implica obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados, cabendo à Administração avaliar suas necessidades e

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

formalizar as contratações decorrentes dentro dos limites, condições e requisitos legalmente aplicáveis.

13.8.4. A estratégia deverá ser associada ao **fornecimento parcelado e à disputa e adjudicação por item**, conforme análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar, proporcionando maior flexibilidade de atendimento e ampliação da competitividade entre potenciais fornecedores.

13.8.5. Dessa forma, considera-se **tecnicamente adequada, operacionalmente conveniente e administrativamente justificada a adoção do Sistema de Registro de Preços**, por apresentar aderência às características da demanda da Secretaria Municipal de Saúde e permitir atendimento planejado, gradual e compatível com o consumo efetivamente verificado.

14. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Viabilidade técnica

14.1.1. A contratação mostra-se tecnicamente viável, considerando que os produtos pretendidos possuem características conhecidas e objetivamente definíveis, podendo suas especificações ser estabelecidas de forma clara no Termo de Referência, de modo a assegurar o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Portel/PA.

14.1.2. O **Óleo Diesel S10, os óleos lubrificantes, o óleo hidráulico, o fluido de freio e a graxa** são produtos disponíveis no mercado, com possibilidade de fornecimento por empresas especializadas e agentes econômicos regularmente habilitados, observadas as normas técnicas, regulamentares, ambientais e de qualidade aplicáveis a cada item.

14.1.3. Diante dessas condições, verifica-se que existem meios técnicos suficientes para especificação, seleção, fornecimento, recebimento e fiscalização dos produtos, caracterizando a **viabilidade técnica da contratação**.

14.2. Viabilidade operacional

14.2.1. Sob o aspecto operacional, a solução mostra-se compatível com a dinâmica de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, considerando que o consumo dos produtos ocorre de maneira continuada, porém variável, conforme a utilização efetiva da frota.

14.2.2. A mesma lógica se aplica aos demais veículos da Secretaria Municipal de Saúde e aos produtos destinados à manutenção e conservação da frota, cujo consumo dependerá das atividades realizadas e das necessidades efetivamente verificadas durante o período.

14.3. Viabilidade econômica

14.3.1. A viabilidade econômica da contratação encontra suporte na pesquisa de preços realizada durante a fase preparatória, consolidada na **Cotação nº 20261604032**, que resultou no valor global estimado de **R$ 2.747.683,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais)**.

14.3.2. A pesquisa fornece referência econômica para o planejamento da contratação e para a futura análise da compatibilidade dos preços apresentados no procedimento licitatório, observadas as especificações, unidades e quantitativos estabelecidos para cada item.

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

14.3.3. A opção pelo fornecimento parcelado contribui para a racionalização da despesa, uma vez que permite que os produtos sejam solicitados conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando a aquisição antecipada da totalidade dos quantitativos estimados.

14.3.4. A utilização do Sistema de Registro de Preços também favorece a gestão econômica da demanda, pois os quantitativos registrados constituirão limites máximos estimados, sem obrigação de contratação integral pela Administração.

14.3.5. A disputa e adjudicação por item deverão ampliar as possibilidades de competição entre fornecedores especializados nos diferentes segmentos do objeto, possibilitando a obtenção da proposta mais vantajosa para cada produto, sem impor a necessidade de que uma única empresa forneça todos os itens.

14.3.6. A manutenção preventiva proporcionada pela disponibilidade adequada de lubrificantes, graxas e demais produtos também apresenta potencial para contribuir com a economicidade, mediante redução de desgastes prematuros, falhas mecânicas evitáveis e despesas corretivas de maior impacto.

14.3.7. Assim, consideradas a estimativa de preços, a forma de fornecimento, a estratégia de parcelamento do objeto e os benefícios esperados para a gestão da frota, a solução apresenta condições de **viabilidade econômica**, sem prejuízo da obtenção da proposta mais vantajosa no procedimento licitatório.

14.4. Adequação da solução às necessidades da Administração

14.4.1. Consideradas conjuntamente as análises técnica, operacional e econômica desenvolvidas neste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a solução definida apresenta aderência à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e às características do mercado.

14.4.2. A combinação entre fornecimento parcelado, Sistema de Registro de Preços e adjudicação por item mostra-se compatível com a natureza recorrente e variável da demanda, preservando a competitividade e a racionalidade das futuras aquisições.

14.4.3. Os riscos identificados são passíveis de tratamento por meio das medidas de planejamento, controle e fiscalização previstas neste estudo e nos demais documentos da fase preparatória.

14.4.4. Dessa forma, a solução apresenta condições suficientes para o prosseguimento da contratação.

15. CONCLUSÃO E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Com fundamento nas informações, levantamentos e análises desenvolvidos no presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, conclui-se que a contratação destinada ao fornecimento de Óleo Diesel S10, óleos lubrificantes, óleo hidráulico, fluido de freio e graxa, para atendimento das ambulâncias vinculadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 e dos demais veículos utilizados nas atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Portel/PA, apresenta-se tecnicamente adequada, operacionalmente exequível e economicamente viável.

15.2. A necessidade encontra-se devidamente caracterizada, tendo o levantamento de mercado demonstrado a existência de soluções e fornecedores capazes de

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

atender à demanda, enquanto a pesquisa de preços consolidada na Cotação nº 20261604032 estabeleceu valor global estimado de **R$ 2.747.683,00**.

15.3. A análise das alternativas demonstrou maior adequação do fornecimento parcelado mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, considerando a natureza recorrente e variável da demanda, bem como a impossibilidade de determinar previamente, com exatidão, o momento e o quantitativo de cada futura aquisição.

15.4. Quanto ao parcelamento, concluiu-se pela viabilidade da disputa e adjudicação por item, em razão da autonomia técnica e comercial dos produtos, favorecendo a participação de fornecedores especializados, a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa.

15.5. Os riscos identificados apresentam possibilidade de prevenção, controle ou mitigação mediante as medidas previstas neste estudo, no Mapa de Gerenciamento de Riscos e nos demais instrumentos da fase preparatória.

15.6. Diante do conjunto das análises realizadas, **DECLARA-SE VIÁVEL A CONTRATAÇÃO**, recomendando-se o prosseguimento da fase preparatória mediante **Pregão Eletrônico, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços – SRP, com critério de julgamento de menor preço por item**, observadas a Lei Federal nº 14.133/2021 e as demais normas aplicáveis.

15.7. O presente Estudo Técnico Preliminar deverá subsidiar a elaboração do Termo de Referência e os demais atos subsequentes, mantendo-se a compatibilidade entre a necessidade identificada, as especificações, os quantitativos, a pesquisa de preços e a solução definida.

Portel/PA, 21 de maio de 2026.

BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS:36164593204

Assinado de forma digital por BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS:36164593204

BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde